

Lei n.º 372.

de 24 de dezembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

141-8.07.0 — Pessoal Fixo

Item VIII — Salário Família Cr\$ 2.400,00

141-8.07.1 — Pessoal Variável 84.000,00

141-8.09.0 — Pessoal Fixo

Item IX — Salário Família 2.700,00

141-8.09.4 — Despesas Diversas

Item III — Publicações 26.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

211-8.89.1 — Pessoal Variável Cr\$ 20.000,00

261-8.81.1 — Pessoal Variável 20.000,00

324-8.82.1 — Pessoal Variável 20.000,00

441-8.28.1 — Pessoal Variável 55.100,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de dezembro de 1958

*Luiz Antônio Cruz*

Prefeito Municipal

*Nilo Torres Salena*

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra